



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2016.

"OBRIGA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, DURANTE 24 HORAS, EM LOCAIS EM QUE HOVER A INSTALAÇÃO DE CAIXAS ELETRÔNICOS, EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a manutenção de serviços de segurança privada, durante 24 horas, em locais em que houver a instalação de caixas eletrônicos, em estabelecimentos bancários.

Art. 2º - O sistema de segurança referido no artigo anterior incluirá, ao menos, vigilantes armados, alarme ligado com órgãos de segurança pública ou com a empresa prestadora dos serviços de vigilância e equipamentos de captação de imagens.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I - Advertência;

II- Multa de 500 UFM's;

III- Na reincidência, o dobro, e

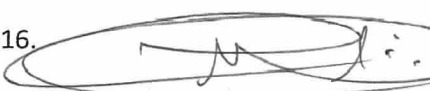
IV- Suspensão do Alvará de Funcionamento expedido pelo Município.

Art. 4º - Os estabelecimentos que se enquadrarem no disposto nesta lei terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequarem-se.

Art. 5º - A fiscalização para o cumprimento da presente Lei e a aplicação das penalidades referidas no artigo 3º ficarão a cargo do Poder Executivo, através de seus órgãos competentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 13 de março de 2016.


Erney Antonio de Paula
vereador


Fabiana Lourenço da Silva
Vereadora


Ailton Antônio Ferreira
Vereador

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo

Julimar Pelizari
Vereador

Manoel Ap. brandão
Vereador

Edson Luiz Maria Tavares
Vereador

José Gibran
Vereador

Luiz Geraldo Cardoso
vereador


Edson Luiz Franco
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ: 60.256.484/0001-66

JUSTIFICATIVA

Com a visão de defender, acima de tudo, a vida de trabalhadores e clientes, a Câmara Municipal apresenta um projeto de lei de segurança nos estabelecimentos financeiros para proteger a vida de trabalhadores, clientes, usuários e cidadãos em geral.

São muitos assaltos, sequestros relâmpagos onde as pessoas de bem perdem suas economias e arriscam suas vidas por varias falhas dos sistemas implantados hoje. A constância com que vem ocorrendo sequestros relâmpagos e assaltos impulsionam adotarmos medidas preventivas e protegermos a integridade material e, sobretudo, a vida da nossa população. Da mesma forma, a segurança publica a segurança privada exige melhorias sob a ótica da proteção da vida das pessoas, o bem mais precioso na face da terra. Não vemos ilegalidade no projeto de lei, tanto que já tem a decisão judicial que a lei não contém vícios e, portanto, é válida; conforme acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo registro Nº2014.0000770361 do município de São José do Rio Preto cópia anexo.

Pelo exposto, peçamos voto favorável aos nobres colegas, pois como Viradourenses precisamos oferecer segurança e tranquilidade as famílias.

Sala das Sessões 13 de março de 2016.

Erney Antonio de Paula
vereador

Fabiana Lourenço da Silva
Vereadora

Ailton Antônio Ferreira
Vereador

Julimar Pelizari
Vereador

Manoel Ap. brandão
Vereador

Edson Luiz Maria Tavares
Vereador

José Gibran
Vereador

Luiz Geraldo Cardoso
vereador

Edson Luiz Franco
vereador